DECRETO Nº 252/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA LAUERMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e em especial à Lei n° 10.710; Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Complementar n° 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, de 23 de outubro de 2026 a 20 de abril de 2027, à Servidora Pública Municipal **GABRIELA LAUERMANN**, ocupante do cargo temporário (ACT) de Servente, Grupo I – SEG, Nível 110-A, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 14:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8840982: DECRETO Nº 252/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8840982

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA